PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 04/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.364/2020
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.051/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, com sede à Rua Gonçalo Coelho, nº 76, Térreo, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.741-120, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.949.879-03, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 628.287.115-87, residente e domiciliado na Travessa Frei Henrique Coimbra, s/nº, quadra 12, lote 04, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.600-250, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 04/2021**, com base nas informações exaradas nos autos do **Processo Administrativo CMS nº 1.051/2022**, sob as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 04/2021, cujo início deu-se em 17/02/2021, e que tem por objeto a prestação de serviços de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 04/2021 por mais um **período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 17 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Ficam reajustados, em **5,900490% (cinco vírgula nove, zero, zero, quatro, nove, zero por cento)**, os preços unitários a serem praticados, **com efeitos a partir da data em que se inicia o período renovado**, percentual esse correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 12/2021 (mês seguinte ao termo final do último reajuste) e 11/2022, perfazendo 01 (um) ano de atualização.

3.2. A concessão do presente reajuste não implica renúncia, por parte da **CONTRATADA**, à solicitação administrativa inaugural do Processo Administrativo CMS nº 1.899/2022, a qual, uma vez procedente, será concedida, total ou parcialmente, por meio da celebração de instrumento próprio, e que possui os seguintes requerimentos:

3.2.1. recebimento do saldo do reajuste ocorrido a partir de 14/12/2021;

3.2.2. novo reajuste contratual a partir de 14/12/2022; e

3.2.3. revisão dos preços praticados devido aos impactos da COVID-19, bem como a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ao argumento da elevação dos preços dos carros em decorrência da variação do valor do aço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual passará dos atuais **R$ 159.563,51 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)** para a importância de **R$ 168.978,24 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

4.2. Os valores **unitários** e **mensal** reajustados seguem discriminados na seguinte planilha:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 04/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.364/2020
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.051/2022

Item	Especificação do veículo	Qtd.	Valor atualizado	Subtotal atualizado
1*	Veículo tipo SUV, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, motor movido a diesel, tanque de combustível com capacidade de 80 litros, 04 portas, direção hidráulica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado, bancos em couro, som com multimídia, capacidade para sete passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.	**0**	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Veículo tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.0 ou superior, potência mínima de 177 CV(Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado digital, bancos em couro, som com multimídia, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	**1**	R$ 4.513,82	R$ 4.513,82
3	Veículos tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.0, combustível: Flex, configuração: SEDÃ potência não inferior 110cv (A) 110vc (G), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, ar condicionado som, AIR BAG: duplos , na cor branca, prata ou preta, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao	**43**	R$ 2.397,72	R$ 103.101,96

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.			
4	Veículos **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.0, com potência não inferior a 104 c.v. (A) e 101 c.v. (G), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, ar condicionado, som, na cor branca, prata ou preta, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	**22**	R$ 1.608,73	R$ 35.392,06
5	Veículos tipo micro ônibus, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.2 ou superior, potência mínima de 163 CV, torque do motor não inferior a 36,4 MKGF a 1200 RPM, equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata, movido a diesel, porta lateral corrediça no lado direito, capacidade mínima para 15 passageiros, direção elétrica câmbio manual freios ABS, câmera de Ré, som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.	**1**	R$ 6.132,19	R$ 6.132,19
6	Veículos tipo minivan, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.7 ou superior, potência mínima de 132 c.v. (A)130vc (G) COMBUSTIVEL FLEX, direção hidráulica câmbio manual equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata lateral corrediça no lado direito, capacidade mínima para 07 passageiros,	**4**	R$ 3.469,31	R$ 13.877,24

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	direção hidráulica, freios ABS, câmara de Ré som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.			
7	Veículo pick-up tipo carga ou similar, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, modelo cabine simples para dois passageiros, movido à diesel, capacidade mínima 01 toneladas, na cor branca ou prata, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	**1**	R$ 5.960,97	R$ 5.960,97
Valor mensal atualizado		**R$ 168.978,24 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**		

* Suprimido no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 04/2021.

4.3. Perfaz-se, para todo o período de vigência deste termo aditivo, portanto, o **valor global** de **R$ 2.027.738,88 (dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, bem como do crédito orçamentário e dotação que lhe corresponderem no exercício subsequente, se for o caso.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.051/2022, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do presente contrato permanecerá a cargo do **Sr. Jorge Luiz Pereira Costa, cadastro nº 3.329**, servidor efetivo no exercício da função de confiança de Supervisor de Transporte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A **CONTRATADA** deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato atualizado (item 4.3), conforme condições previstas no contrato originário, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis do início da vigência do atual aditivo**.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 07-02-2023 10:07:52.233 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 07-02-2023 08:16:32.764 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 06-02-2023 14:27:58.035 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 06-02-2023 13:57:43.613 GMT-03:00

ANTONIO PEREIRA DE MACEDO:62828711587

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA DE MACEDO:62828711587
Dados: 2023.02.09 08:24:05 -03'00'